

Aula 6

A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

META

Destacar o papel dos órgãos públicos responsáveis pela preservação patrimonial.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:
explicar o papel do Estado no processo de proteção do patrimônio cultural.

PRÉ-REQUISITOS

Ter assimilado o conteúdo das aulas de 01 a 05.

Verônica Maria Meneses Nunes
Luís Eduardo Pina Lima

INTRODUÇÃO

Nas aulas anteriores, abordamos a questão patrimonial na sua relação com o conceito de patrimônio e com o sentido de bem cultural. Essa abordagem nos motiva a preservar e nos leva ao entendimento do patrimônio como uma fonte, um fragmento, a partir do qual podemos refletir sobre os modos de vida, o cotidiano de uma família, de uma comunidade ou mesmo de uma cidade.

Na aula de hoje, aprenderemos que tudo a que nos referimos acima precisa de algo ou alguém que normatize e que coordene as atividades, seja no Brasil, seja no mundo.



Portada da capela de N. S. do Patrocínio, onde se vêem as arquitraves (Fonte: <http://www.vitruvius.com.br>).

QUEM PRESERVA?

As iniciativas sobre a preservação de monumentos, na França, até o século XVIII, eram ocasionais e quando ocorriam estavam associadas à monarquia, à Igreja e à aristocracia, que, como segmentos sociais dominantes, preservavam seus bens. Na Inglaterra, foram as sociedades de antiquários que assumiram a função de preservação.

A França revolucionária criou, em 1793, a Comissão de Artes cuja justificativa para a preservação do patrimônio era o interesse desses bens para a instrução pública.

A institucionalização da atividade preservacionista pelo Estado ocorre na França, quando, em 1830, Guizot propôs a criação do cargo de Inspetor dos Monumentos Históricos e, em 1837, foi criada a primeira Comissão dos Monumentos Históricos.

Fonseca (1997, p. 62) afirma que “no século XIX se consolidaram dois modelos de preservação: o modelo anglo-saxônico, com o apoio de associações civis, voltado para o culto ao passado e para a valoração ético-estética dos monumentos, e o modelo francês, estatal e centralizador, que se desenvolveu em torno da noção de patrimônio, de forma planejada e regulamentada, visando ao atendimento dos interesses políticos do Estado”.

É o **modelo francês** que, na primeira metade do século XX, chega à América, sendo adotado também no Brasil.

Ver glossário no final da Aula

A preocupação preservacionista no Brasil, por parte do governo, é relativamente nova. Entretanto, existem ações que indicam tentativas de preservação, como a do Conde de Galveias, no século XVIII, a do deputado baiano José Wanderley de Araújo Pinho, que, em 1930, apresentou ao Congresso um Projeto de Lei relativo à proteção do patrimônio cultural, arrolando entre os bens a ser preservados “as **cimalhas**, os **forros**, arquivares, portas, janelas, colunas, azulejos, tetos, obras de marcenaria, pinturas murais e quaisquer ornatos [enfeites] (arquitetônicos ou artísticos) que possam ser retirados de uma A preocupação preservacionista no Brasil, por parte do governo, é relativamente nova. Entretanto, existem ações que indicam tentativas de preservação, como a do Conde de Galveias, no século XVIII, a do deputado baiano José Wanderley de Araújo Pinho, que, em 1930, apresentou ao Congresso um Projeto de Lei relativo à proteção do patrimônio cultural, arrolando entre os bens a ser preservados “as cimalhas, os forros, **arquitraves**, portas, janelas, colunas, azulejos, tetos, obras de marcenaria, pinturas murais e quaisquer ornatos [enfeites] (arquitetônicos ou artísticos) que possam ser retirados de uma edificação para outra...”. Por volta da década de 1920, o deputado Luiz Cedro (1923) também apresentou um projeto, sugerindo a criação de uma “Inspetoria dos Monumentos Históricos dos Estados Unidos do Brasil para o fim de conservar imóveis públicos ou particulares, que no ponto de vista da história ou da arte revistam um interesse nacional”. Assim como procedeu o poeta mineiro Augusto

de Lima (1924). Ainda nessa mesma década, mais precisamente em 1925, o governador de Minas Gerais, Mello Vianna, pediu ao jurista Jair Lins a defesa dos bens representativos do passado.

Mas, foi em 1936 que efetivamente surgiu um projeto de autoria de Mário de Andrade para a criação de uma instituição nacional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. Neste projeto, além da definição de **patrimônio artístico** nacional, estavam incluídas outras oito categorias nas quais foi agrupado o vasto elenco patrimonial. O projeto, bastante amplo, é considerado inovador e para Lemos (1981, p. 42) “tudo indica que o projeto tenha assustado as autoridades que o encomendaram, pois ainda não havia uma estrutura administrativa e nem verbas para uma empreitada daquela abrangência”.

Devemos também lembrar que, antes do projeto de Mário de Andrade, o poder público nos estados executou algumas ações, principalmente em resposta ao meio intelectual, como a criação de Inspetorias Estaduais de Monumentos Históricos em Minas Gerais (1926), na Bahia (1927) e em Pernambuco (1928). No âmbito federal, o presidente da Sociedade de Belas Artes e diretor do Museu Nacional encarregou um conservador do referido museu de elaborar um projeto de lei para defesa do patrimônio histórico e artístico nacional.

Para Fonseca (1997, p. 102) “o primeiro órgão federal de proteção ao patrimônio surgiu no Museu Histórico Nacional, quando o então diretor,

Associada à figura de Mário de Andrade está a de Paulo Duarte e sua campanha “contra o vandalismo e o extermínio” publicada no jornal O Estado de São Paulo, em 1937.

Gustavo Barroso, criou a Inspetoria dos Monumentos Nacionais (1934), que foi desativada em 1937”. A primeira iniciativa do governo federal para a proteção dos bens culturais foi a elevação de Ouro Preto à categoria de monumento nacional, pelo Decreto nº 22.928, de 12 de julho de 1933, o qual assinala a decisão dos poderes públicos nacionais de iniciarem uma política nova.

O Estado entra na questão do patrimônio, como já vimos, em 1936, com a encomenda do projeto a Mário de Andrade. O projeto de reorganização do Ministério da Educação teve incluída uma emenda para aprovação na estrutura ministerial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que já funcionava em caráter experimental, com a aprovação do presidente Vargas através da solicitação feita pelo ministro da Educação, **Gustavo Capanema**.

O projeto da nova organização do Ministério, com a emenda de criação do SPHAN, foi aprovado e converteu-se na Lei nº 378. O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, enfim organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, instituindo o tombamento.

Em 1946 (Decreto-lei nº 8.534), o SPHAN foi transformado em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) e foram

criados quatro Distritos (Recife, Salvador, Belo Horizonte e São Paulo). Em 1970, o Decreto nº 66.967 que dispunha sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, em seu artigo 14º, transformou o DPHAN em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). No ano de 1979, houve a criação de uma nova estrutura composta de um órgão normativo, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), e de um órgão executivo: a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), que substituiu o antigo IPHAN. A criação da Secretaria da Cultura, em 1981, manteve os mesmos órgãos.

Em 1985, com a chamada Nova República, foi criado o Ministério da Cultura (MinC), com o SPHAN e as delegacias regionais.

No início dos anos 1990, ocorreu o “desmantelamento” da área da cultura com a extinção da SPHAN/FNPM e a criação do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Mas, ao final dessa mesma década, foram reinstalados o MinC e o **IPHAN**.

Rodrigo Melo Franco, foi diretor do patri-mônio histórico de 1936 a 1967 e hoje dá nome ao prêmio instituído pelo IPHAN para os projetos e ações de preservação do patrimônio cultural.



Futura sede da 8ª Superintendência Regional do IPHAN/SE. Imóvel localizado na Praça Camerino. Aracaju/SE. Tombamento Estadual. (Fonte: Monumentos sergipanos. Aracaju: Secretaria de Estado da Cultura, 2006, p.125).

CONCLUSÃO

Caro aluno ou querida aluna: como você pôde ver, a preservação do patrimônio no Brasil segue o modelo francês, e o Decreto-Lei 25/1937 é o instrumento legal de preservação, mesmo existindo outros, que garante a forma de intervenção do Estado na proteção dos bens culturais.



RESUMO

Esta aula fez referência ao papel do Estado na preservação do patrimônio cultural e com ela aprendemos que:

1. a preocupação com a proteção dos bens culturais consolidou-se na Europa no século XIX;
2. existem dois modelos de preservação do patrimônio: um anglo-saxônico, outro francês;
3. ao longo dos seus setenta anos, com a mudança de nomenclatura, o atual IPHAN foi o órgão governamental responsável pela preservação do patrimônio cultural.



ATIVIDADES

1. Faça uma pesquisa sobre o projeto de Mário de Andrade;
2. Desenvolva uma pesquisa, orientada pelo tutor, sobre as ações preservacionistas desenvolvidas pelo IPHAN, a partir do ano 2002, no site do IPHAN (<http://www.iphan.gov.br>)

COMENTÁRIO SOBRE AS ATIVIDADES

O projeto de Mário de Andrade expunha a diversidade do patrimônio cultural brasileiro. Mesmo não sendo executado à época, a política cultural dos anos 70 e 80 o recuperou, no sentido de destacar a diversidade da herança cultural, tendo continuado a prioridade do patrimônio de pedra e cal, mas sido iniciado o registro do patrimônio material com a criação do Centro Nacional Referência Cultural.



AUTOAVALIAÇÃO

Conseguí compreender a trajetória do IPHAN como órgão preservacionista do patrimônio brasileiro?

REFERÊNCIAS

- BRASIL. MEC/SPHAN/FNPM. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: SPHAN/Pró-Memória, 1980.
- CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na preservação dos bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.
- CHUAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução: Luciana Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade; Ed. UNESP, 2001.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.
- FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio histórico e cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- LE MOS, Carlos A. C. **O que é patrimônio histórico**. 4 ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- MICELI, Sérgio (org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984.

GLÓSSARIO



François P. G. Guizot: Político francês (1787-1874). Ocupou o cargo de primeiro-ministro da França, entre 19 de setembro de 1847 a 23 de fevereiro de 1848. Como Ministro da Instrução Pública, determinou, em 1834, a instalação da primeira cadeira de Direito Constitucional, na Faculdade de Direito de Paris.

Modelo francês: O modelo estatal foi empregado na Argentina e, após a Segunda Guerra Mundial, chega às ex-colônias francesas.

Cimalhas: Moldura saliente que arremata a fachada de um edifício onde são assentados os beirais.

Forros: Vão entre o teto e o telhado de um prédio, normalmente de madeira, no qual os artistas pintavam.

Arquitraves: Viga mestra horizontal, assentada sobre pilares ou colunas.

Patrimônio Artístico: Segundo Mário de Andrade: “Entende-se por Patrimônio Artístico Nacional todas as obras de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organismos sociais e a particulares nacionais, a particulares estrangeiros residentes no Brasil”.



Gustavo Capanema: Advogado e político brasileiro (1900-1985). Participou da fundação do Partido Social Nacionalista (PSN) e, depois, do Partido Progressista (PP). Foi interventor interino de Minas, em 1933, e Ministro da Educação e Saúde, de 1934 a 1945. Na sua gestão, foi criado o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

IPHAN: O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma autarquia do Governo do Brasil. Inicialmente vinculado ao Ministério da Educação, está atualmente subordinado à pasta da Cultura, sendo responsável pela preservação do acervo patrimonial, tangível e intangível, do país.